



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
Compras e Contratos - IESPRO-COMP

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-COMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

O Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, por intermédio de sua Pregoeira/Agente de Contratação, designada nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes institucionais destinados aos servidores do IESPRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. Data e Horário agendado no sistema
- 2.2. Plataforma eletrônica: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>
- 2.3. Critério de julgamento: Menor preço por lote único
- 2.4. Modo de disputa: Aberto

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. **Valor total estimado da pesquisa de preços: R\$ 21.403,40 (vinte e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Poderá ser adotado orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, caso devidamente justificado no processo.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar empresas do ramo pertinente ao objeto, regularmente constituídas e que atendam às exigências deste Edital.
- 4.2. Não será permitida:
 - a) Participação de empresas em consórcio;
 - b) Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração;
 - c) Empresas declaradas inidôneas.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento deverá ocorrer previamente na plataforma eletrônica indicada, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o correto envio de proposta e documentos.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá conter:

- a) Valor unitário e total por item;
- b) Valor global do lote;
- c) Declaração de que estão inclusos todos os custos diretos e indiretos;
- d) Prazo de validade mínimo de 60 dias.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1. As especificações técnicas constam no Termo de Referência – Anexo I, incluindo:

- a) Tipo de tecido;
- b) Gramatura mínima;
- c) Costura reforçada;
- d) Aplicação da identidade visual institucional;
- e) Garantia contra defeitos de fabricação.

7.2. Poderá ser exigida apresentação de amostra para verificação de conformidade.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O julgamento será pelo critério de **menor preço por lote único**, observada a compatibilidade com o valor estimado e a exequibilidade da proposta.

8.2. Encerrada a fase de lances, a pregoeira poderá negociar com o licitante melhor classificado.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Será exigida a seguinte documentação:

9.2. Habilitação Jurídica

9.3. Contrato social ou ato constitutivo.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) CND Federal;
- b) Certidão Estadual;
- c) Certidão Municipal;
- d) FGTS;
- e) CNDT.

9.5. Qualificação Técnica

9.6. Comprovação de aptidão para fornecimento compatível com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira

9.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases recursais, o objeto será adjudicado ao vencedor e homologado pela autoridade competente.

12. DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a formalização da contratação poderá ser realizada por meio de instrumento contratual ou substituída por documento equivalente.

12.2. Para a presente contratação, o instrumento contratual poderá ser substituído por:

- a) Nota de Empenho;
- b) Ordem de Fornecimento;
- c) Autorização de Compra;
- d) Outro instrumento hábil admitido pela legislação.

12.3. A substituição do contrato formal justifica-se em razão da natureza do objeto, fornecimento de bens comuns, de execução imediata e sem obrigações futuras continuadas.

12.4. O documento equivalente produzirá todos os efeitos jurídicos de contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

12.5. Permanecem aplicáveis todas as obrigações, sanções e condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

13. DA EXECUÇÃO E ENTREGA

13.1. O fornecimento ocorrerá conforme cronograma definido pela Administração.

13.2. A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer itens em desacordo com as especificações.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto do fiscal do contrato, no prazo previsto no edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de até 0,5% ao dia, limitada a 10%;
- c) Multa compensatória;
- d) Impedimento de licitar;
- e) Declaração de inidoneidade.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, que verificarão:

- a) Conformidade técnica;
- b) Qualidade do material;
- c) Cumprimento dos prazos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Edital:

- I - Termo de Referência 69490186
- II - CAMISA GOLA POLO - MASCULINA (69041532)
- III - CAMISA GOLA POLO - FEMININA (69107447)
- IV - CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX (69112135)
- V - CAMISETAS PROTEÇÃO SOLAR UV (69115486)
- VI - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA (69114999)
- VII - COLETE UNISSEX "COMUNICAÇÃO" (69113565)

VIII - COLETE UNISSEX ?EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE? (69113765)

IX - BANDEIRA DO IESPRO (69114714)

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021.

P

(Assinado eletronicamente)

□ **DAIANE REIS BRAGA**

Portaria nº 216/2025(0066764383)



(Assinado eletronicamente)

□ **Erivan Arruda Rosendo**

Gerente Administrativo/IESPRO



(Assinado eletronicamente)

□ **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE REIS BRAGA, Chefe de Unidade**, em 18/03/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erivan Arruda Rosendo, Gerente**, em 18/03/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70250695** e o código CRC **C897FF84**.